

LEI Nº 209, de 29 de dezembro de 1953

Cria dotação orçamentária.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada no Orçamento para o exercício de 1954, a seguinte dotação:

8	63	4	<i>Para o serviço de água e esgotos.....</i>	Cr\$200.000,00
---	----	---	--	----------------

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1954.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 29 de dezembro de 1953

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário